

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE,
DA 286ª (DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



RIZA SECURITIZADORA S.A.

(nova denominação da Virgo Companhia de Securitização)

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 728 - Categoria S2

Rua Gerivatiba, nº 207, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela

CNL 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ/MF nº 44.058.180/0001-38

Avenida Cauaxi, nº 350, 20º andar, sala 2.001 B, Edifício Cauaxi Empresarial,

Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-020, Barueri - SP

Código ISIN dos CRI: BRIMWLCRIO04

Registro da Oferta dos CRI na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/352*

*concedidos por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**").

A **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (nova denominação da Virgo Companhia de Securitização) sociedade com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S2", sob o nº 728, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM 60, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, andar 11, conjunto 112, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.654/0001-76 ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis imobiliários, da 2ª (segunda) série, da 286ª emissão da Riza Securitizadora S.A., vêm **COMUNICAR** que solicitaram, na presente data, à Superintendência de Registro de Valores Mobiliários ("**SRE**") da CVM, o pedido de suspensão da Oferta para atendimento das seguintes exigências, formuladas por meio do Ofício nº 152/2026/CVM/SRE/GER-1 ("**Pedido de Suspensão**") emitido pela SRE, no dia 03 de julho de 2026: **(i)** inclusão, no Prospecto, das demonstrações financeiras auditadas da CNL Empreendimentos e da Devedora, elaboradas de acordo com a legislação e regulamentação vigente; **(ii)** correção da data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento, indicada no cronograma da Oferta; **(iii)** atualização da Lâmina para inclusão de campo apartado indicando os 5 (cinco) principais fatores de risco da Oferta, classificados segundo a escala qualitativa "menor", "médio" e "maior", nos termos dos §§3º, 4º e 5º do artigo 23 da Resolução CVM 160; e **(iv)** correção do modelo da declaração da Securitizadora, contante no Termo de Securitização, para refletir corretamente o Montante Mínimo em caso de distribuição parcial dos CRI. Após a manifestação da SRE acerca do Pedido de Suspensão, será divulgado novo comunicado ao mercado informando se houve ou não o deferimento do Pedido de Suspensão e, em caso positivo, o prazo pelo qual a Oferta estará suspensa. Em razão do Pedido de Suspensão, o Coordenador Líder interromperá, a partir da presente data, todos os atos relacionados à distribuição da Oferta abstendo-se, inclusive, de receber, processar ou acatar quaisquer ordens de investimento até que a Oferta seja retomada.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (segunda) série da 286ª (ducentésima octogésima sexta) Emissão da Riza Securitizadora S.A. ("**Prospecto**" ou "**Prospecto Definitivo**").

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Tendo em vista que o período de distribuição já foi iniciado, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 71, da Resolução CVM 160. Nesse sentido, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelas instituições participantes da Oferta a respeito do Pedido de Suspensão nos termos deste Comunicado ao Mercado e poderão revogar a sua adesão à Oferta até o dia 16 de julho de 2026, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência junto ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor manter a sua adesão ("**Período de Desistência**").

Observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 71, da Resolução CVM 160, os Investidores que revogarem a sua aceitação à Oferta terão direito à restituição integral dos valores integralizados dos CRI, na forma e condições dos documentos da Oferta e do Prospecto.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Comunicado ao Mercado e eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM, do Coordenador Líder e da B3, abaixo indicadas, bem como divulgado no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Fundos.NET, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

- **Securitizadora**

<https://investidor.rizasec.com/emissoes/> (neste *website*, no lado direito da página, no campo “Filtros” clicar em “Código IF” E NO CAMPO “Pesquisar” digitar “25F9240253” no campo de busca, localizar a página referente à oferta, clicar na oferta e depois em “Documentos da Operação”).

- **Coordenador Líder**

<https://www.hedgeinvest.com.br/institucional/> (nesse *website*, selecionar “Oferta Pública”, e selecionar o item correspondente à presente Emissão).

- **CVM**

<http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Riza Securitizadora S.A.”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRIMWLCRIO04”, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta pela coluna “Tipo”, clicar no símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao “Anúncio de Início”).

- **B3**

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “CRI”, e no campo direito em “Sobre o CRI”, selecionar a opção “Informações Periódicas e Eventuais”. No campo “Exibir Filtros”, digitar Riza Securitizadora S.A., ou identificar nas securitizadoras indicadas na opção “Securitizadora”, no campo categoria “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e clicar em “Filtrar”. Na página seguinte procurar por “Emissão: 286 Série(s)” e realizar o download da versão mais recente do Prospecto).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, OBSERVADO QUE OS CRI NÃO PODERÃO SER NEGOCIADOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, TENDO EM VISTA QUE A DEVEDORA NÃO CUMPRE O REQUISITO PREVISTO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 4º DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CVM 60.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, 08 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER

hedge.
INVESTMENTS

AGENTE FIDUCIÁRIO

VORTX

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

CEPEDA
ADVOGADOS